



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.209/2004, DE 29 DE JULHO DE 2.004.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

“Dispõe sobre: Concessão de uso de bem que especifica”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Poder Legislativo Municipal o uso da sala anexa à sede do referido poder, para fins de utilização em suas atividades legislativas.

Artigo 2º - Em face da concessão de uso a que alude o artigo anterior, o concessionário fica autorizado a proceder às reformas ou ampliações que se fizerem necessárias para viabilizar a utilização da aludida sala.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes das reformas ou ampliações onerarão o orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - A presente concessão vigorará por prazo indeterminado, procedendo à afetação do bem concedido às atividades legislativas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal